Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 06 de maio de 2025.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais), com recurso o superávit financeiro.

A presente solicitação de abertura de crédito especial no valor de R$ 70.100,00 tem como objetivo viabilizar a execução da emenda parlamentar destinada à estruturação das redes de serviço de atenção primária em saúde no município de Butiá/RS.

O recurso será utilizado para aquisição de equipamentos, materiais permanentes e/ou melhorias na infraestrutura das unidades de saúde, com vistas ao fortalecimento e qualificação dos serviços prestados na Atenção Primária à Saúde (APS). Este nível de atenção é a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e exerce papel fundamental na coordenação do cuidado e na organização das redes de atenção.

A abertura do crédito especial se faz necessária uma vez que os recursos oriundos da emenda parlamentar não foram previstos na Lei Orçamentária Anual vigente, exigindo, portanto, a criação de dotação orçamentária específica para possibilitar sua execução e correta aplicação, pois o recurso trata-se de emenda do ano de 2023 do Senador Paulo Paim

Ressalta-se que o investimento proposto está alinhado às diretrizes da Política Nacional de Atenção Primaria e contribuirá significativamente para o aprimoramento da capacidade de resposta da rede municipal de saúde, promovendo o acesso, a resolutividade e a qualidade do atendimento prestado à população.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a abertura do crédito especial, com o intuito de garantir a imediata utilização dos recursos disponibilizados e atender às necessidades prioritárias do sistema público de saúde local. Por outro lado destacamos que por trata-se de um recurso oriundo de 2023, temos máxima urgência em concluir o processo para a devida prestação de contas que deve ser realizada no máximo até agosto de 2025. Dessa forma solicitamos que o projeto tramite em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente,

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4491 /2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 70.100,00, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 70.100,00 (Setenta mil e cem reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... .....R$ 70.100,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal .....R$ 70.100,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0088 – Assistência Médica a População
Projeto 1.053 – Estruturação da Rede de serviços de atenção Primária em Saúde – Emenda 20230003...R$ 70.100,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 70.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 70.100,00

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração